

LEI Nº 686/2026.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2026 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 742/2026, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** a Câmara à aprovação do seguinte Projeto de Lei.

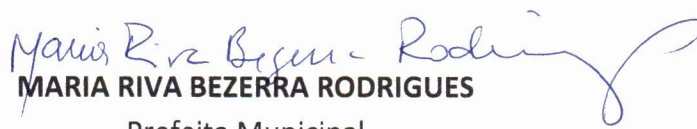
Art. 1º Fica reajustado o valor do vencimento dos servidores que recebem vencimentos inferior a R\$ 1.621,00 (*um mil, seiscentos e vinte e um reais*), os quais passarão a receber este valor, em observância ao Decreto Federal Nº 12.797/2025.

Art. 2º Fica reajustado o valor do salário base dos servidores que recebem o salário base inferior a R\$ 1.621,00 (*um mil, seiscentos e vinte e um reais*), os quais passarão a receber este valor, em observância ao Decreto Federal Nº 12.797/2025 e a Lei Municipal 664/2025.

Art. 3º Os efeitos salariais dessa lei terão seu início a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro-PE., 15 / 01 / 2026.


MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 686/2026**, que **“Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2026 e adota outras providências”**, foi devidamente publicada em 15 de janeiro de 2026, atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia.

Cedro-PE, 15 de janeiro de 2026.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração